



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA

Autarquia Municipal (Lei n.º 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECCÂNICA

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/0776

1.OBJETO

1.1.Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento elétrico por telemetria, em Cabinas e Entradas de Força das unidades administrativas e operacionais de propriedade do SEMAE, conforme relação abaixo, para um período de 12 (doze) meses, e possibilidade de prorrogação de até 60 (sessenta) meses.

2.LOCAIS DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS / PONTOS DE MEDIÇÕES

2.1.Captação 01 – Rio Piracicaba

2.1.1.Avenida Renato Wagner (Bandeirantes), n.º 200 – São Dimas – Piracicaba/SP.

2.2.Captação 03 – Rio Corumbataí

2.2.1.Rodovia Piracicaba/Charqueada – Vila Brieda, n.º 432 – Piracicaba/SP.

2.3.EEAT Balbo

2.3.1.Rua São Pedro, s/nº – Santa Terezinha/Balbo – Piracicaba/SP.

2.4.EEAT Balbo/Artemis

2.4.1.Rua São Pedro, s/nº – Santa Terezinha/Balbo – Piracicaba/SP.

2.5.EEAT Boa Esperança

2.5.1.Rua Vicente da Costa Brandão , n.º 20 – Boa Esperança – Piracicaba/SP.

2.6.EEAT Cecap

2.6.1.Avenida Eurico Gaspar Dutra, n.º 301 – Cecap – Piracicaba/SP.

2.7.EEAT Dois Córregos

2.7.1.Rua Ayrton Sena da Silva, n.º 190 – Dois Córregos – Piracicaba/SP.

2.8.EEAT Jaraguá (Museu da Água)

2.8.1.Avenida Beira Rio, n.º 448 – Centro – Piracicaba/SP.

2.9.EEAT Kobayat Líbano

2.9.1.Rua Frei Francisco Antônio Perin, n.º 1015 – Kobayat Líbano – Piracicaba/SP.

2.10.EEAT Marechal

2.10.1.Rua Marechal Deodoro, n.º 1999 – Bairro Alto – Piracicaba/SP.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei n.º 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/0776

2.11.EEAT Paulicéia

2.11.1.Rua Marilice Rodrigues da Silva Pinto, n.º 70 – Paulicéia – Piracicaba/SP.

2.12.EEAT Unificada

2.12.1.Avenida Beira Rio, n.º 307 – Centro – Piracicaba/SP.

2.13.EEAT Unificada-Paulicéia

2.13.1.Avenida Beira Rio, n.º 307 – Centro – Piracicaba/SP.

2.14.EEAT Unileste

2.14.1.Avenida Dr. Cássio Pascoal Padovani, n.º 895 – Morumbi – Piracicaba/SP.

2.15.ETA 01 – Luiz de Queiróz

2.15.1.Rua Luiz de Queiróz, n.º 306 – Centro – Piracicaba/SP.

2.16.ETA 03 – Capim Fino

2.16.1.Rodovia Fausto Santomauro (SP 127) – Piracicaba/Rio Claro, saída 27 – Guamiú – Piracicaba/SP.

2.17.EEAT XV de Novembro

2.17.1.Rua XV de Novembro, n.º 2200 - Bairro Alto – Piracicaba/SP.

2.18.Sede XV de Novembro / Administração

2.18.1.Rua XV de Novembro, n.º 2200 - Bairro Alto – Piracicaba/SP.

3.SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

3.1.As empresas participantes da licitação poderão verificar previamente, antes da elaboração da proposta, a existência de sinal de comunicação em cada ponto de medição principalmente na Cabina de Força da Captação 03 – Rio Corumbataí, para comprovação da eficiência de seu aparelho de telemetria.

3.2.Instalação de aparelhos de propriedade da Contratada, para captação de sinal do medidor da CPFL – Companhia Paulista de Força e Luz, e enviá-lo à nuvem, e desta para o servidor supervisor, sendo a manutenção e/ou a substituição desses aparelhos, de responsabilidade da Contratada.

3.3.Instalação de programa para disponibilização a cada 15 (quinze) minutos das grandezas elétricas que segue.

3.3.1.Demanda (kW)

3.3.2.Consumo (kWh)

3.3.3.Fator de Potência

3.3.4.Gráficos diários e relatórios dessas grandezas elétricas.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei n.º 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/0776

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.1. As empresas participantes deverão apresentar proposta contendo valor para adesão ao sistema de telemetria, e valor mensal para o gerenciamento elétrico, sendo que os valores referente a adesão ao sistema de telemetria será pago em uma única parcela, e os valores referente ao gerenciamento elétrico será pago mensalmente.

4.2. Os serviços deverão ser realizados por uma única empresa.

4.3. As empresas participantes deverão fornecer com a proposta, a relação dos componentes a serem instalados em cada ponto de medição. Relacionar também os fabricantes de cada componente, e a procedência desses.

4.4. Todas as atividades deverão ser prestadas por empregados devidamente qualificados para a prestação desses serviços e utilizando os equipamentos de segurança pessoal, apropriados para os mesmos, os quais deverão ser fornecidos pela Contratada, sempre que necessário.

4.5. Os empregados deverão ser alfabetizados e apresentarem-se nos locais de trabalho, trajando uniforme específico para cada atividade, calçados e identificados (crachá com nome, categoria e retrato).

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Realizar os serviços conforme o presente Termo de Referência.

5.2. Realizar no início dos serviços, levantamento técnico por unidade, com medições de correntes elétricas, e capacitâncias atuais de todos os capacitores instalados.

5.3. Monitorar diariamente cada ponto de medição, sendo que se ocorrer transgressão de valores contratados, esta deverá comunicar a área de operação do SEMAE, para as providências corretivas necessárias de forma a não onerar a conta mensal em questão.

5.4. Disponibilizar essas informações via Internet, para o seu sistema de monitoramento, e também para o sistema de monitoramento do SEMAE.

5.5. Informar o SEMAE da necessidade de fusíveis, capacitores, chaves seccionadoras, contadores, e outros componentes reservas para cada unidade e seus quantitativos, que possam comprometer o controle do fator de potência de no mínimo 0,92.

5.6. Fornecer mensalmente, relatório conclusivo das medições realizadas dos capacitores, com sugestões de melhoria, e correções necessárias ao sistema de cada unidade.

5.7. Substituir em até 48 horas sem quaisquer ônus ao SEMAE, os equipamentos que apresentarem problemas de funcionamento, compreendendo o acoplador óptico e/ou o próprio aparelho.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei n.º 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECAÂNICA

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/0776

- 5.8.** Realizar os serviços sob a responsabilidade de um Responsável Técnico de nível superior graduado em Engenharia Elétrica, pertencente ao quadro de funcionários da Contratada, ou através de contrato de trabalho, com registro no Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia (CREA).
- 5.9.** Arcar com as despesas relativas à execução do contrato, inclusive com o custo para emissão das competentes Anotações de Responsabilidade Técnica - A.R.T.
- 5.10.** Apresentar Certidão de Registro Profissional ou de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.
- 5.11.** Fornecer além do transporte, todo o ferramental, EPI's, andaimes, guincho, e instrumentos de medições necessários para a realização dos serviços.
- 5.12.** Realizar os serviços com profissionais legalmente habilitados, e com Registro em Carteira de Trabalho (CTPS).
- 5.13.** Manter um contingente mínimo de empregados na execução dos serviços, para atender o prazo de entrega dos serviços.
- 5.14.** Fornecer atestado de participação dos profissionais envolvidos nos serviços, em treinamento específico, conforme anexo II da NR – 10, com reciclagem bianual, e de treinamento complementar de segurança no Sistema Elétrico e Potência (SEP), com reciclagem bianual, no momento da assinatura do Contrato.

6. OBRIGAÇÕES DO SEMAE

- 6.1.** Solicitar junto à CPFL – Companhia Paulista de Força e Luz, a disponibilização de sinal de pulsos do medidor, porém será de responsabilidade da Contratada, o acompanhamento dos técnicos da CPFL, para o fornecimento do acoplador óptico, e coleta dos dados das constantes do referido medidor.
- 6.2.** As intervenções necessárias para a manutenção do sistema de correção do fator de potência, bem como o fornecimento de materiais necessários (capacitores, fusíveis, chaves, etc.).

7. VISITA TÉCNICA

- 7.1.** Para maiores detalhes e esclarecimentos acerca das adequações necessárias e ampliações propostas, a empresa interessada em participar da licitação, poderá realizar visita técnica no local onde serão executados os serviços, acompanhados da equipe técnica do SEMAE.
- 7.2.** Dúvidas e agendamento de visitas ao local, poderão ser realizadas com o Engenheiro Eletricista Edison Anastácio, pelos telefones (19) 3432-2780 / 3422-8774, e/ou e-mail eanastacio@semaepiracicaba.sp.gov.br.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei n.º 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2023/0776

8. PRAZO DE ENTREGA

8.1. O prazo para a entrega dos serviços é de 60 (sessenta) dias consecutivos, e ininterruptos, contados da assinatura do contrato.

9. CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. As empresas que estiverem interessadas em participar da licitação, deverão apresentar obrigatoriamente, Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter executado serviços similares dos aqui licitados, assim considerados:

9.1.1. Serviços de instalação elétrica de sistema correção de Fator de Potência.

9.1.2. Serviços de instalação de sistema supervisorado de gerenciamento de energia elétrica.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado mensalmente, na primeira sexta-feira após o 20º (vigésimo) dia da liberação da Nota Fiscal, por crédito em conta-corrente, em nome da Contratada.

11. FISCAL/GESTOR DO CONTRATO

11.1. DENIVAL JOSÉ SANTIM

11.2. Chefe de Divisão de Manutenção e Instalação Eletromecânica

11.3. Funcional: 733.9

11.4. Fone: (19) 3432-2780 / 3422-8774 / 98412-0779

11.5. E-mail: djsantin@semaepiracicaba.sp.gov.br

Piracicaba, 10 de março de 2023

DENIVAL J. SANTIM

Divisão de Manutenção e
Instalação Eletromecânica